

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Edital nº 66 de 01 de setembro de 2010
Acesso aos Cursos de Graduação 2011

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação em Sessão Ordinária de 1º de setembro de 2010 contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo de Acesso aos Cursos de Graduação, no ano de 2011.

TÍTULO I - DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRJ

Art. 1º. O Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ se dá por seleção de alunos mediante aferição dos conhecimentos em nível de Educação Básica – Ensino Fundamental e Ensino Médio – dos candidatos e avaliação de seu potencial intelectual para lidar com conceitos e produzir conhecimentos em nível de Ensino Superior.

Art. 2º. As **9.000** vagas para o ano de 2011 estão distribuídas por 5 (cinco) grupos de cursos conforme o Quadro de Opções, Anexo I, do presente Edital e em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 16 de 19 de agosto de 2010.

Art. 3º. O ingresso nos cursos de graduação no ano letivo de 2011 será feito de modo que 40% das vagas oferecidas sejam preenchidas através do **Concurso de Acesso** organizado e executado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e as demais 60% sejam preenchidas através do **Sistema de Seleção Unificado do MEC – SiSU**, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 16 de 19 de agosto de 2010, excluído os cursos que exigem Teste de Verificação de Habilidade Específica (THE) que serão selecionados de acordo com o disposto neste Edital.

§1º A distribuição das quantidades de vagas por curso/habilitação de que trata o caput deste artigo está apresentada no Anexo I - Quadro de Opções, do presente Edital.

§2º Para as vagas que serão preenchidas através do Sistema de Seleção Unificado do MEC – SiSU, de que trata o caput deste artigo, será publicado no Diário Oficial da União, edital específico contendo as normas e as orientações necessárias.

§ 3º Os candidatos que desejarem concorrer a vagas em cursos que exigem Teste de Verificação de Habilidade Específica (THE), referido no Artigo 13, terão obrigatoriamente que se inscrever no Concurso de Acesso da UFRJ 2011 e identificar as modalidades de acesso a que concorre, sendo que as 60% das vagas serão preenchidas única e exclusivamente pela nota do ENEM, em processo de inteira responsabilidade da Coordenação Executiva do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ.

§ 4º O Concurso de Acesso de que trata o caput deste artigo é de inteira responsabilidade da Coordenação Executiva do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, a quem cabe planejar, realizar e divulgar todos os atos a ele relativos.

§ 5º A Coordenação Executiva do Concurso de Acesso da UFRJ será responsável pela interlocução com o INEP e SESu/MEC e executará as ações de organização e implementação do Sistema de Seleção Unificado do MEC na UFRJ.

Art. 4º. Podem concorrer às vagas definidas no Quadro de Opções apenas os candidatos que tiverem concluído ou estiverem regularmente matriculados na 3ª série do Ensino Médio ou equivalente com previsão de conclusão no ano letivo de 2010.

§1º Poderão concorrer às vagas a serem preenchidas através do Sistema de Seleção Unificado do MEC - SiSU, apenas os candidatos que tenham feito as provas do ENEM de 2009 e/ou de 2010, conforme Edital Preliminar UFRJ nº 33 de 15/06/10, publicado no Diário Oficial da União nº 123, seção III, em 30/06/2010.

§2º o ato de inscrição implica que o candidato autoriza a UFRJ, a obter junto ao INEP/MEC, suas notas no ENEM 2009, se houver e ENEM 2010 e usá-las para a classificação a que se refere o §3º do Art. 3º deste Edital.

Art. 5º. Para as vagas que serão preenchidas através do Concurso de Acesso da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a inscrição será efetuada de acordo com o Título II, conforme o disposto no presente Edital,

para todos os cursos/habilitações, indistintamente, devendo o candidato, no ato da inscrição, optar somente por um curso/habilitação.

Parágrafo único – Para os cursos/habilitações que apresentarem subopções, o candidato poderá indicar quantas quiser em ordem de sua preferência.

Art. 6º. O Concurso de Acesso da Universidade Federal do Rio de Janeiro será realizado em uma única etapa.

TÍTULO II - DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRJ

Art. 7º. As inscrições no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ estarão abertas no período de 20 a 26 de setembro de 2010 e deverão ser efetuadas, via *Internet*, da seguinte forma: o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br e enviar o Requerimento de Inscrição no período compreendido entre as 10h do dia 20 de setembro de 2010 até às 23:59h do dia 26 de setembro de 2010, considerando-se o horário de Brasília, e seguir as orientações ali contidas.

§ 1º. A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida neste artigo não será considerada.

§ 2º. Após o envio do Requerimento de Inscrição o candidato não poderá modificar sua escolha de opção (curso/habilitação) e de subopções, se for o caso.

§ 3º Não será permitido o envio de mais de dois Requerimentos de Inscrição por candidato e somente será considerado o mais recente.

§ 4º. A UFRJ não se responsabiliza por Requerimentos de Inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, por outras falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

Art. 8º. As inscrições no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ são gratuitas.

Art. 9º. O Manual do Candidato e a Revista Opção, informativos deste concurso e dos cursos de graduação da UFRJ, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br a partir de 20 de setembro de 2010.

Art. 10. No ato da inscrição, o candidato poderá escolher uma única opção de curso/habilitação.

§1º As opções disponíveis estão relacionadas no Anexo I - Quadro de Opções anexo ao presente Edital.

§2º Nas opções que oferecem mais de uma escolha de turno e subopções, o candidato deverá indicar de uma a todas as possibilidades de escolha, por ordem de preferência e concorrerá apenas às possibilidades de escolha de turno que indicar.

§3º O candidato deverá indicar, em seu Requerimento de Inscrição, se deseja concorrer a todas vagas ofertadas para a opção desejada ou apenas às vagas do segundo semestre, no caso de cursos com essa possibilidade.

Art. 11. O candidato a cursos do Grupo 5 indicará, no Requerimento de Inscrição, sua opção de prova de Língua Estrangeira: Espanhol, Francês ou Inglês.

Parágrafo único – Os candidatos que se inscreverem na opção LETRAS para as habilitações Português/Espanhol, Português/Inglês e Português/Francês farão obrigatoriamente a prova de língua estrangeira correspondente.

Art. 12. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Requerimento de Inscrição bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, em seu Anexo, e nas instruções contidas no Manual do Candidato, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

TÍTULO III – DO TESTE DE VERIFICAÇÃO DE HABILIDADE ESPECÍFICA

Art. 13. Os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas (Cenografia e Indumentária), Composição de Interior, Composição Paisagística, Desenho Industrial (Projeto de Produto), Comunicação Visual Design, Escultura, Gravura, Pintura, Dança, Direção Teatral, Licenciatura em Educação Artística (Artes Plásticas e

Desenho), os Bacharelados em Música (vide Anexo – Quadro de Opções) e a Licenciatura em Música exigem que o candidato seja previamente submetido a Teste de Verificação de Habilidade Específica (THE).

§ 1º. Os programas dos THE são os definidos pela Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, em conjunto com as respectivas Coordenações de Curso, e estão apresentados no Manual do Candidato.

§ 2º. O candidato poderá indicar uma única opção de curso/habilitação, a exceção do disposto no §3º deste artigo.

§ 3º. O candidato que optar por algum Bacharelado em Música (Vide Anexo I – Quadro de Opções) poderá indicar Licenciatura em Música como segunda opção.

Art. 14. O candidato que optar por cursos relacionados no Art. 13 na modalidade Concurso de Acesso sem uso do ENEM, poderá indicar, no Requerimento de Inscrição, uma opção de curso/habilitação alternativa que não exija a realização de THE.

§ 1º. O candidato que, no Requerimento de Inscrição, não registrar a opção de curso alternativo e que não for considerado apto no THE, ou a ele não comparecer, será eliminado do Concurso.

§2º. Para o candidato considerado não apto no THE ou que a ele não comparecer, a opção alternativa prevista no caput do artigo substituirá automaticamente a prioritária, na modalidade Concurso de Acesso sem uso do ENEM.

§3º. Para o candidato considerado apto no THE, a opção alternativa será invalidada.

Art. 15. Os THE serão realizados nos dias 23 e 24 de outubro de 2010, em locais a serem divulgados no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br a partir do dia 04 de outubro de 2010.

§ 1º. O candidato considerado apto em THE realizado pela UFRJ nos dois últimos anos para o mesmo curso ou curso de mesma avaliação será isento do THE para o ano 2011.

§ 2º. É vedado ao candidato prestar o THE fora do local, data e horário pré-determinados pela Coordenação do Concurso.

TÍTULO IV – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art 16. O Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível aos candidatos inscritos no Concurso de Acesso no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br, a partir do dia 5 de novembro de 2010, com as informações referentes aos dados pessoais, data, horário, tempo de duração e local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), curso/habilitação e subopções (se houver) de curso para as quais o candidato concorre (nome, sigla, opção, subopção, código, turno e semestre) assim como orientações para realização das provas.

§ 1º. O candidato poderá obter informações pelo Disque Acesso UFRJ (21 2598-9430), nos dias úteis, no horário das 9 às 17h.

§ 2º. O candidato tem a obrigação de buscar as informações relacionadas no caput deste artigo.

TÍTULO V – DAS PROVAS

Art. 17. O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ 2011 constará de provas discursivas, assim distribuídas:

I) no 1º dia de provas – 15 de novembro de 2010 – o candidato fará três provas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, comum a todos os candidatos; Redação, comum a todos os candidatos; e uma prova específica para o Grupo de cursos escolhido, a saber: Biologia, para os candidatos ao Grupo 1, Matemática, para os candidatos aos Grupos 2, 3 e 4, e Língua Estrangeira, para os candidatos ao grupo 5, conforme o quadro abaixo;

II) no 2º dia de provas - 21 de novembro de 2010 - o candidato fará outras duas provas de disciplinas específicas para o grupo escolhido, a saber: Grupo 1: Física e Química; Grupo 2:

Física e Química; Grupo 3: Física e História; Grupo 4: Geografia e História; Grupo 5: Geografia e História, conforme o quadro abaixo.

Grupo	1º DIA DE PROVA 15/11/2010 (2ª FEIRA) Horário: das 9h às 14h	2º DIA DE PROVA 21/11/2010 (DOMINGO) Horário: das 9h às 14h
1	LÍNGUA PORTUGUESA/ LITERATURA BRASILEIRA REDAÇÃO BIOLOGIA	FÍSICA QUÍMICA
2	LÍNGUA PORTUGUESA/ LITERATURA BRASILEIRA REDAÇÃO MATEMÁTICA	FÍSICA QUÍMICA
3	LÍNGUA PORTUGUESA/ LITERATURA BRASILEIRA REDAÇÃO MATEMÁTICA	FÍSICA HISTÓRIA
4	LÍNGUA PORTUGUESA/ LITERATURA BRASILEIRA REDAÇÃO MATEMÁTICA	GEOGRAFIA HISTÓRIA
5	LÍNGUA PORTUGUESA/ LITERATURA BRASILEIRA REDAÇÃO LÍNGUA ESTRANGEIRA	GEOGRAFIA HISTÓRIA

Art. 18. As questões das provas do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ estarão baseadas nos conteúdos dos programas relacionados no Manual do Candidato.

Art. 19. Todas as provas do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ receberão notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

Art. 20. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas munido de caneta esferográfica com corpo transparente de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

§1º Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura.

§ 2º. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a verificação de sua assinatura.

§ 3º. Será submetido a identificação especial o candidato que não apresentar documento oficial ou que apresentar documento que gere dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.

Art. 21. As provas dos dias 15 e 21 de novembro terão duração de 5 (cinco) horas em cada dia, e os portões de acesso ao local de prova serão fechados às 9h, devendo o candidato chegar ao local de prova com uma hora de antecedência.

Art. 22. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas.

Art. 23. É vedado ao candidato realizar suas provas fora do local, data e horário pré-determinados pela Coordenação do Concurso.

Art. 24. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

Art. 25. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova com aparelhos eletrônicos tais como mp3/4/5, ipod, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora e similares.

§ 1º. A Coordenação do Concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

§ 2º. O descumprimento ao descrito no *caput* deste artigo implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

Art. 26. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados pela UFRJ:

- I) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- II) Haverá detectores de metais nas portas dos banheiros;
- III) Não será permitido ao candidato levar o Caderno de Perguntas;
- IV) Ao terminar as provas o candidato deverá devolver o Caderno de Perguntas e os Cadernos de Respostas ao fiscal, devendo ainda nesse momento destacar os canhotos de identificação de seus Cadernos de Respostas;
- V) Os canhotos serão rubricados pela fiscalização e devolvidos ao candidato;
- VI) Será vedado ao candidato copiar os assinalamentos feitos em seus Cadernos de Provas;
- VII) Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após o registro em Ata de suas respectivas assinaturas.

Art. 27. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- I) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- II) Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, portar pagers, telefones celulares mesmo que desligados, e outros equipamentos eletrônicos, ou fizer uso de qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, seja na sala de prova, seja nas dependências do seu local de prova;
- III) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- IV) For surpreendido copiando assinalamentos feitos em seus Cadernos de Provas;
- V) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
- VI) Quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;
- VII) Não atender às determinações do presente Edital e de seu Anexo.

TÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E NOTA FINAL

Art. 28. Os critérios de correção e julgamento das provas serão definidos pelas bancas examinadoras, não cabendo contestação.

Art. 29. Será considerado reprovado e, portanto, eliminado do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ o candidato que tiver faltado a algum dia de prova ou que tiver obtido nota zero em qualquer prova.

Art. 30. O candidato considerado aprovado estará habilitado à classificação para o preenchimento das vagas oferecidas pelo Concurso de Acesso.

Art. 31. A nota final de cada candidato será a soma de suas notas nas cinco provas, em conformidade com o Título V, a saber: a nota de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, a de Redação e a de cada uma das três provas específicas, truncadas na segunda casa decimal.

TÍTULO VII - DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS

Art. 32. As notas das provas do Concurso serão divulgadas, até o dia 21 de dezembro de 2010, na Coordenação do Concurso e nos outros locais divulgados no endereço eletrônico www.aceessgraduacao.ufrj.br

TÍTULO VIII - DA REVISÃO DE PROVA

Art. 33 Exceção feita ao resultado do THE, o candidato poderá solicitar revisão de prova.

§ 1º. O candidato poderá solicitar revisão de, no máximo, 2 (duas) provas, no dia 5 de janeiro de 2011, das 9h às 16h, no Prédio do CCMN, Ilha do Fundão.

§ 2º. A revisão só poderá ser solicitada pelo candidato ou por representante expressamente autorizado pelo mesmo.

§ 3º. As notas de revisão atribuídas pelas bancas examinadoras serão as notas definitivas dos candidatos.

TÍTULO IX - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 34. As vagas oferecidas no Concurso de Acesso UFRJ 2011 serão ocupadas, em cada opção de curso e turno, pelos candidatos aprovados e classificados até o preenchimento das vagas determinadas no Art. 5º deste Edital, discriminadas no Anexo I - Quadro de Opções anexo.

§ 1º. Em cada opção, o primeiro critério de classificação será a opção de curso/habilitação e o segundo, a nota final, obedecidas as preferências de semestre e turno.

§ 2º. No caso dos cursos que oferecem entrada nos dois semestres, os candidatos serão classificados para a totalidade das vagas, ocupando-se primeiramente as vagas do primeiro semestre e depois, as do segundo semestre, em ordem decrescente de suas notas finais.

§ 3º. Para os cursos/habilitações em que há exigência de mínimo de pontos, serão inicialmente classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior ao mínimo estabelecido, de acordo com o critério indicado no § 1º; os candidatos que não atingiram o mínimo estabelecido não serão classificados nesta classificação inicial, mas poderão manifestar interesse pelas vagas oferecidas no Edital de Vagas Remanescentes de que trata o Art 40 deste Edital.

§ 4º. Os cursos que exigem mínimo de pontos estão indicados no Anexo II ao presente Edital, podendo o mínimo de pontos exigido referir-se ao total de pontos obtidos pelo candidato ("Geral", no quadro de opções) ou à soma das notas nas três provas específicas ("Específicas" no quadro de opções).

§ 5º. A classificação em cada subopção de curso/habilitação será feita pela ordem decrescente de notas finais.

§ 6º Os candidatos que indicarem opção de ingresso apenas no segundo semestre, no caso de cursos/habilitações com esta possibilidade, concorrerão apenas a essas vagas; os que indicarem a totalidade das vagas concorrerão tanto às vagas do primeiro quanto às do segundo semestre, obedecendo os critérios especificados no §2º.

Art. 35 As vagas oferecidas nos cursos que exigem Teste de Verificação de Habilidade Específica (THE), referidos no Artigo 13, serão ocupadas da seguinte forma:

- I) 40% das vagas em conformidade com o disposto no Art. 34 do presente Edital;
- II) As demais 60% das vagas utilizando a maior soma das cinco notas obtidas pelo candidato nas edições do ENEM 2009 ou ENEM 2010, nos termos da Resolução CONSUNI 16/2010.

§1º – Para concorrer às vagas referidas no inciso II o candidato deverá informar, no Requerimento de Inscrição, seu número de inscrição do ENEM 2009, se houver, e do ENEM 2010.

§2º - O candidato que não informar seu número de inscrição no ENEM, ou informá-lo incorretamente, não poderá concorrer às vagas referidas no inciso II deste artigo.

§3º - A classificação em cada opção de curso/habilitação será feita pela ordem decrescente da soma das cinco notas obtidas no ENEM, conforme inciso II, até o preenchimento das vagas, obedecendo o disposto nos itens b e c do Inciso I da Resolução CONSUNI 16/2010, aplicando os critérios 2º e 3º do Art. 36 deste Edital.

Art. 36. Os critérios para desempate na classificação final são os seguintes:

- 1º. A maior soma das notas das provas específicas;
- 2º. A maior nota da prova de Redação;
- 3º. A idade dos candidatos, com preferência para o mais idoso.

Parágrafo Único. Preenchidas todas as vagas e tendo sido utilizados os critérios de desempate, o candidato cuja nota final for igual a do candidato que ocupa a última vaga não terá direito à matrícula.

TÍTULO X - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 37 O resultado final do Concurso de Acesso será divulgado, até o dia 14 de janeiro de 2011, na Coordenação do Concurso e nos outros locais divulgados no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br

TÍTULO XI - DA MATRÍCULA NA UNIVERSIDADE, DAS RECLASSIFICAÇÕES E DO EDITAL DE VAGAS

Art. 38. Os candidatos classificados nos diversos cursos deverão comparecer ao ato da pré-matrícula na UFRJ nos dias 18 a 19 de janeiro de 2011 e à inscrição em disciplinas e confirmação de matrícula em datas que serão informadas no ato da pré-matrícula.

§ 1º O candidato que não puder comparecer aos atos referidos no caput anterior poderá se fazer representar, por representante munido de instrumento particular com reconhecimento de firma.

§ 2º O não comparecimento do candidato, ou de seu representante, no ato da pré-matrícula e/ou na inscrição em disciplinas e confirmação de matrícula no local, data e horário estipulados, implicará na eliminação automática do candidato.

§ 3º A vaga originada pelo não comparecimento do candidato será automaticamente ocupada por outro candidato no processo de reclassificação previsto neste Edital e no Edital de Vagas Remanescentes, sempre obedecendo aos critérios dos artigos 34, 35 e 36 deste Edital, não cabendo recurso nas instâncias da UFRJ.

§ 4º Os documentos necessários à realização da pré-matrícula na UFRJ, a serem exibidos em original, com restituição ao interessado, são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade válida em território nacional
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Título de Eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- d) Para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, comprovação de estar em dia com as obrigações militares;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

§ 5º. Os documentos necessários à realização da pré-matrícula na UFRJ, a serem entregues, sem restituição ao interessado, são os seguintes:

- a) Cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- b) Dois retratos 3x4 recentes.

§ 6º. O candidato que, no ato da pré-matrícula, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento similar de curso equivalente perderá o direito à matrícula na UFRJ.

§ 7º O candidato classificado para os cursos da Escola de Educação Física e Desportos deverá apresentar, no ato da inscrição em disciplina, atestado médico de que se encontra em perfeitas condições de saúde física e apto à prática de atividades físicas sistemáticas.

§ 8º. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar na pré-matrícula parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro ou de qualquer outro Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

§ 9º O candidato classificado não poderá estar matriculado simultaneamente em outra Instituição de Ensino Superior Federal, Estadual ou Municipal em conformidade com a Lei 12.089/2009; no caso da UFRJ constatar tal ilegalidade irá comunicar e o aluno terá que optar por uma das vagas no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à comunicação

§ 10 O aluno já matriculado em um curso de graduação da UFRJ que seja classificado no Concurso de Acesso UFRJ2011 para o mesmo curso ou curso diferente do já matriculado na UFRJ, deverá assinar termo de opção, sendo vedada a existência de mais de uma matrícula na UFRJ.

§11 O aluno referido no §10 que optar pela nova matrícula terá sua matrícula anterior cancelada e as disciplinas a serem transferidas serão automaticamente lançadas, com as notas e todos os resultados obtidos no curso anterior, em conformidade com a Resolução CEG 6/2010.

Art. 39. Ocorrendo desistências de matrícula na UFRJ, a Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ promoverá remanejamento de candidatos, o que poderá acarretar mudança de candidatos de um para outro curso/habilitação (quando couber), subopção de curso, turno, semestre ou ainda da condição de não classificados para a de classificados, de acordo com o disposto nos Artigos 29, 34, 35 e 36 e seus Parágrafos.

§ 1º. Aos remanejados aplicar-se-á o disposto no Art. 34 e 35 e seus Parágrafos.

§ 2º. No ato da pré-matrícula, o candidato deve manifestar seu desejo ou não de participar de remanejamentos.

§ 3º. O candidato que manifestar o desejo de ser remanejado, a que se refere o parágrafo anterior, será automaticamente remanejado sendo vedado o retorno à situação anterior.

§ 4º. A Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ promoverá 1 (uma) reclassificação, para o preenchimento das vagas não ocupadas, que será divulgada na seguinte data:

Reclassificação – divulgação até 04 de fevereiro de 2011, com pré-matrícula em 08 de fevereiro de 2011.

Art. 40. Persistindo a ocorrência de vagas não ocupadas em qualquer curso/habilitação a Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ oferecerá as vagas não ocupadas por meio de Editais, a serem publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br

§ 1º. O **primeiro** Edital de Vagas será divulgado no dia 16 de fevereiro de 2011, inscrições de 16 a 20 de fevereiro de 2011 e resultados divulgados no dia 22 de fevereiro de 2011, com pré-matrícula dia 25 de fevereiro de 2011.

§2º Poderá concorrer às vagas oferecidas no Edital de que trata o “caput” deste artigo o candidato que tiver sido aprovado e não estiver classificado, e estiver na situação *aguardando vaga* em algum curso pertencente ao mesmo grupo das vagas oferecidas.

§3º Candidatos do Grupo 3 poderão concorrer às vagas dos cursos do Grupo 5 que exigem THE, da Escola de Belas Artes, obedecendo o disposto no §2º deste artigo.

§4º As vagas oferecidas em cada curso/habilitação pelos Editais de Vagas serão ocupadas de acordo com o seguinte critério:

I) Inicialmente serão classificados, em ordem decrescente de suas notas finais, apenas os candidatos que, no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação UFRJ 2011, se inscreveram para aquele curso/habilitação.

II) Se, após o cumprimento do previsto no item I, ainda houver vagas disponíveis, serão classificados, em ordem decrescente de notas finais, candidatos aprovados no mesmo grupo do curso oferecido no presente edital, até o completo preenchimento das vagas.

III) Para os cursos em que há exigência de mínimo de pontos, serão inicialmente classificados, de acordo com que estabelecem os itens I e II, apenas candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior ao mínimo estabelecido; em seguida, se ainda houver vagas disponíveis, serão classificados candidatos que não atingiram o mínimo estabelecido, em ordem decrescente de suas notas finais, até o completo preenchimento das vagas.

§ 5º. O candidato classificado no Edital de Vagas que não comparecer ao ato da pré-matrícula será eliminado do Concurso.

§ 6º No caso de haver vagas não ocupadas pelo sistema SiSU/MEC, a que se refere o §1º do Art. 3º, por não existirem candidatos na lista de espera, essas vagas remanescentes serão ofertadas nos Editais de Vagas de que trata este artigo.

TÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ usando documentos ou informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste Edital.

Art. 42. A Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ fará divulgar normas complementares e avisos oficiais no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br e na Coordenação do Concurso, sempre que necessário.

Art. 43. O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, de que trata o presente Edital, terá efeitos somente para matrículas no ano de 2011, salvo o caso específico do THE, conforme § 1º Art. 15.

Art. 44. As mudanças de curso/habilitações, presentes no Anexo I - Quadro de Opções, só poderão ocorrer por remanejamento executado pela Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, sendo vedada qualquer alteração, inclusive de *campus*/locais, no ano de 2011.

Art. 45. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ e encaminhados para solução ao Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 46. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2010.

Prof. Aloísio Teixeira
Reitor

ANEXO I – QUADRO DE OPÇÕES

GRUPO 1					40% UFRJ			40% ENEM/SiSU			20% COTAS ENEM/SiSU			TOTAL DE VAGAS CONCURSO UFRJ 2011		
Quadro de Opções					UFRJ2011			UFRJ2011			UFRJ2011					
Curso / Habilitação					Vagas por Semestre			Vagas por Semestre			Vagas por Semestre			Vagas por Semestre		
Nome	Cidade	Sigla	Código	Turno	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL
Ciências Biológicas: (Bacharelado/Licenciatura) ¹	Rio de Janeiro	CBIO	1A0	I	24	24	48	24	24	48	12	12	24	60	60	120
Ciências Biológicas - Licenciatura	Rio de Janeiro	CBLI	1A4	N	16	16	32	16	16	32	8	8	16	40	40	80
Ciências Biológicas: Biofísica	Rio de Janeiro	CBBI	1A8	I	12	0	12	12	0	12	6	0	6	30	0	30
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Rio de Janeiro	CBIM	1B0	I	20	0	20	20	0	20	10	0	10	50	0	50
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Rio de Janeiro	CBME	1B4	I	17	17	34	17	17	34	8	8	16	42	42	84
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	EFBA	1B8	I	16	16	32	16	16	32	8	8	16	40	40	80
	Rio de Janeiro		1C0	N	20	20	40	20	20	40	10	10	20	50	50	100
Educação Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	EFLI	1C4	I	40	40	80	40	40	80	20	20	40	100	100	200
Enfermagem e Obstetrícia	Rio de Janeiro	ENFE	1C8	I	29	29	58	29	29	58	14	14	28	72	72	144
Farmácia	Rio de Janeiro	FARM	1D0	I	29	29	58	29	29	58	14	14	28	72	72	144
	Rio de Janeiro		1D4	N	20	20	40	20	20	40	10	10	20	50	50	100
Fisioterapia	Rio de Janeiro	FITE	1D8	I	18	17	35	17	18	35	9	9	18	44	44	88
Fonoaudiologia	Rio de Janeiro	FONO	1E0	I	18	17	35	17	18	35	9	9	18	44	44	88
Gastronomia	Rio de Janeiro	GSTR	1E5	I*	0	8	8	0	8	8	0	4	4	0	20	20
Medicina	Rio de Janeiro	MEDI	1E8	I	39	38	77	38	39	77	19	19	38	96	96	192
Nutrição	Rio de Janeiro	NUTR	1F0	I	18	18	36	18	18	36	9	9	18	45	45	90
Odontologia	Rio de Janeiro	ODON	1F4	I	16	16	32	16	16	32	8	8	16	40	40	80
Saúde Coletiva	Rio de Janeiro	SAUC	1F8	I	16	0	16	16	0	16	8	0	8	40	0	40
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro	TERA	1G0	I	12	12	24	12	12	24	6	6	12	30	30	60
Ciências Biológicas: Biofísica	Duque de Caxias/Xerém	CBBX	1G5	I	0	12	12	0	12	12	0	6	6	0	30	30
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	BIOX	1G8	I	20	20	40	20	20	40	10	10	20	50	50	100
Ciências Biológicas - Licenciatura	Macaé	CBLM	1H0	I*	12	12	24	12	12	24	6	6	12	30	30	60
Enfermagem e Obstetrícia	Macaé	ENFM	1H4	I	8	8	16	8	8	16	4	4	8	20	20	40
Farmácia	Macaé	FAMM	1H8	I	20	20	40	20	20	40	10	10	20	50	50	100
Medicina	Macaé	MEDM	1I0	I	12	12	24	12	12	24	6	6	12	30	30	60
Nutrição	Macaé	NUTM	1I4	I	8	8	16	8	8	16	4	4	8	20	20	40
					460	429	889	457	432	889	228	214	442	1.145	1.075	2.220

1 - Ao final do quarto período o aluno deverá optar entre licenciatura e bacharelado. Serão oferecidas 20 vagas para Licenciatura e 40 vagas para Bacharelado, por período.

I - INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I* - INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE); N - NOITE

GRUPO 2					40% UFRJ			40% ENEM/SiSU			20% COTAS ENEM/SiSU			TOTAL DE VAGAS CONCURSO UFRJ 2011		
Quadro de Opções					UFRJ2011			UFRJ2011			UFRJ2011					
Curso / Habilitação					Vagas por Semestre			Vagas por Semestre			Vagas por Semestre			Vagas por Semestre		
Nome	Cidade	Sigla	Código	Turno	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL
Astronomia	Rio de Janeiro	ASTR	2A0	I	8	0	8	8	0	8	4	0	4	20	0	20
Ciência da Computação	Rio de Janeiro	INFO	2A4	I	20	20	40	20	20	40	10	10	20	50	50	100
Ciências Atuariais	Rio de Janeiro	CATE	2A8	I	10	0	10	10	0	10	5	0	5	25	0	25
Ciências da Matemática e da Terra - Bacharelado	Rio de Janeiro	BCMT	2B0	I	56	56	112	56	56	112	28	28	56	140	140	280
Engenharia ¹	Rio de Janeiro	ENGE	*		246	114	360	246	114	360	123	57	180	615	285	900
Escola de Química ²	Rio de Janeiro	EQUI	*		68	68	136	68	68	136	35	35	70	171	171	342
Estatística	Rio de Janeiro	ESTA	2B4	I	6	0	6	6	0	6	3	0	3	15	0	15
Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	FISB	2B8	I	16	0	16	16	0	16	8	0	8	40	0	40
Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	FISL	2C0	N	16	12	28	16	12	28	8	6	14	40	30	70
Física Médica	Rio de Janeiro	FMED	2C4	I	8	0	8	8	0	8	4	0	4	20	0	20
Geologia	Rio de Janeiro	GEOL	2C8	I	12	0	12	12	0	12	6	0	6	30	0	30
Matemática - Bacharelado	Rio de Janeiro	MATB	2D0	I	8	0	8	8	0	8	4	0	4	20	0	20
Matemática - Licenciatura	Rio de Janeiro	MATL	2D4	I	12	0	12	12	0	12	6	0	6	30	0	30
Matemática - Licenciatura	Rio de Janeiro		2D8	N	24	0	24	24	0	24	12	0	12	60	0	60
Matemática Aplicada	Rio de Janeiro	MATA	2E0	I	8	0	8	8	0	8	4	0	4	20	0	20
Meteorologia	Rio de Janeiro	MGIA	2E4	I	16	0	16	16	0	16	8	0	8	40	0	40
Nanotecnologia	Rio de Janeiro	NANO	2E8	I	12	0	12	12	0	12	6	0	6	30	0	30
Química - Atribuição Tecnológica	Rio de Janeiro	QUIM	2F0	I	20	0	20	20	0	20	10	0	10	50	0	50
Química - Bacharelado	Rio de Janeiro	QUBA	2F5	I*	0	8	8	0	8	8	0	4	4	0	20	20
Química - Licenciatura	Rio de Janeiro	QUIL	2F8	N	16	8	24	16	8	24	8	4	12	40	20	60
Nanotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	NANX	2G0	I	8	0	8	8	0	8	4	0	4	20	0	20
Química - Bacharelado	Macaé	BQUM	2G5	I*	0	10	10	0	10	10	0	5	5	0	25	25
Química - Licenciatura	Macaé	LQUM	2G8	I*	10	0	10	10	0	10	5	0	5	25	0	25
					601	296	897	600	297	897	300	148	448	1.501	741	2.242

1 - Veja no quadro 1 abaixo todas as sub-opções para o Curso de Engenharia.

2 - Veja no quadro 2 abaixo todas as sub-opções para o Curso da Escola de Química.

I - INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I* - INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE); V - VESPERTINO; N - NOITE

Quadro de Subopções 1					40% UFRJ			40% ENEM/SiSU			20% COTAS ENEM/SiSU			TOTAL DE VAGAS CONCURSO UFRJ 2011		
					UFRJ2011			UFRJ2011			UFRJ2011			Vagas por Semestre		
Curso					Vagas por Semestre			Vagas por Semestre			Vagas por Semestre			Vagas por Semestre		
Nome	Cidade	Sigla	Código	Turno	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL
ENGENHARIA ¹		ENGE	*		246	114	360	246	114	360	123	57	180	615	285	900
Ambiental	Rio de Janeiro		2H0	I	16	0	16	16	0	16	8	0	8	40	0	40
Civil	Rio de Janeiro		2H4	I	24	24	48	24	24	48	12	12	24	60	60	120
Computação e Informação	Rio de Janeiro		2H8	I	10	0	10	10	0	10	5	0	5	25	0	25
Controle e Automação	Rio de Janeiro		2I0	I	10	0	10	10	0	10	5	0	5	25	0	25
Eletrônica e de Computação	Rio de Janeiro		2I4	I	18	18	36	18	18	36	9	9	18	45	45	90
Elétrica	Rio de Janeiro		2I8	I	18	18	36	18	18	36	9	9	18	45	45	90
Materiais	Rio de Janeiro		2J0	I	16	0	16	16	0	16	8	0	8	40	0	40
Mecânica	Rio de Janeiro		2J4	I	24	24	48	24	24	48	12	12	24	60	60	120
Metalúrgica	Rio de Janeiro		2J8	I	16	0	16	16	0	16	8	0	8	40	0	40
Naval e Oceânica	Rio de Janeiro		2K0	I	14	14	28	14	14	28	7	7	14	35	35	70
Nuclear	Rio de Janeiro		2K4	I	12	0	12	12	0	12	6	0	6	30	0	30
Petróleo	Rio de Janeiro		2K8	I	12	0	12	12	0	12	6	0	6	30	0	30
Produção	Rio de Janeiro		2L0	I	16	16	32	16	16	32	8	8	16	40	40	80
Ciclo Básico	Rio de Janeiro	2L4	I	40	0	40	40	0	40	20	0	20	100	0	100	
					246	114	360	246	114	360	123	57	180	615	285	900

Quadro de Subopções 2					40% UFRJ			40% ENEM/SiSU			20% COTAS ENEM/SiSU			TOTAL DE VAGAS CONCURSO UFRJ 2011		
					UFRJ2011			UFRJ2011			UFRJ2011			Vagas por Semestre		
Curso					Vagas por Semestre			Vagas por Semestre			Vagas por Semestre			Vagas por Semestre		
Nome	Cidade	Sigla	Código	Turno	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL
ESCOLA DE QUÍMICA ²		EQUI	*		68	68	136	68	68	136	35	35	70	171	171	342
Engenharia de Alimentos	Rio de Janeiro		2L8	I	8	8	16	8	8	16	4	4	8	20	20	40
Engenharia de Bioprocessos	Rio de Janeiro		2M0	I	8	8	16	8	8	16	4	4	8	20	20	40
Engenharia Química	Rio de Janeiro		2M4	I	23	23	46	23	23	46	12	12	24	58	58	116
	Rio de Janeiro		2M8	N	12	12	24	12	12	24	6	6	12	30	30	60
Química Industrial	Rio de Janeiro		2N0	I	9	9	18	9	9	18	5	5	10	23	23	46
	Rio de Janeiro		2N4	N	8	8	16	8	8	16	4	4	8	20	20	40
					68	68	136	68	68	136	35	35	70	171	171	342

GRUPO 3 - CURSOS/HABILITAÇÕES EXIGEM THE					40% UFRJ			40% ENEM			20% COTAS ENEM			TOTAL DE VAGAS CONCURSO UFRJ 2011		
Quadro de Opções					UFRJ2011			UFRJ2011			UFRJ2011					
Curso / Habilitação					Vagas por Semestre			Vagas por Semestre			Vagas por Semestre			Vagas por Semestre		
Nome	Cidade	Sigla	Código	Turno	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL
Arquitetura e Urbanismo	Rio de Janeiro	ARUR	3A0	I	48	48	96	48	48	96	24	24	48	120	120	240
Composição de Interior	Rio de Janeiro	COIN	3A4	I	6	6	12	6	6	12	3	3	6	15	15	30
Composição Paisagística	Rio de Janeiro	COPA	3A8	I	4	4	8	4	4	8	2	2	4	10	10	20
Desenho Industrial / Projeto de Produto	Rio de Janeiro	DEIP	3B0	I	10	10	20	10	10	20	5	5	10	25	25	50
Design - Comunicação Visual	Rio de Janeiro	COVD	3B4	I	15	14	29	14	15	29	7	7	14	36	36	72
					83	82	165	82	83	165	41	41	82	206	206	412

I - INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I* - INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE); V - VESPERTINO; N - NOITE

GRUPO 4					40% UFRJ			40% ENEM/SiSU			20% COTAS ENEM/SiSU			TOTAL DE VAGAS CONCURSO UFRJ 2011		
Quadro de Opções					UFRJ2011			UFRJ2011			UFRJ2011					
Curso / Habilitação					Vagas por Semestre			Vagas por Semestre			Vagas por Semestre			Vagas por Semestre		
Nome	Cidade	Sigla	Código	Turno	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL
Administração	Rio de Janeiro	ADMN	4A0	I*	32	32	64	32	32	64	16	16	32	80	80	160
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro	CCON	4A4	I*	36	36	72	36	36	72	18	18	36	90	90	180
	Rio de Janeiro/Cid. Universitária		4A8	I*	20	20	40	20	20	40	10	10	20	50	50	100
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	CECO	4B0	I	32	32	64	32	32	64	16	16	32	80	80	160
	Rio de Janeiro		4B4	N	16	0	16	16	0	16	8	0	8	40	0	40
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Rio de Janeiro	DGEI	4B8	I*	24	24	48	24	24	48	12	12	24	60	60	120
Geografia - Bacharelado	Rio de Janeiro	GFBA	4C0	I	14	0	14	14	0	14	7	0	7	35	0	35
Geografia - Licenciatura	Rio de Janeiro	GFLI	4C5	N	0	18	18	0	18	18	0	9	9	0	45	45
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Rio de Janeiro	GPDS	4C8	I*	20	20	40	20	20	40	10	10	20	50	50	100
					194	182	376	194	182	376	97	91	188	485	455	940

I - INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I* - INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE); V - VESPERTINO; N - NOITE

GRUPO 5					40% UFRJ			40% ENEM/SiSU			20% COTAS ENEM/SiSU			TOTAL DE VAGAS CONCURSO UFRJ 2011		
Quadro de Opções					UFRJ2011			UFRJ2011			UFRJ2011					
Curso / Habilitação					Vagas por Semestre			Vagas por Semestre			Vagas por Semestre			Vagas por Semestre		
Nome	Cidade	Sigla	Código	Turno	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro	BIGI	5B0	V	20	0	20	20	0	20	10	0	10	50	0	50
	Rio de Janeiro/Cid. Universitária		5B5	N	0	20	20	0	20	20	0	10	10	0	50	50
Ciências Sociais	Rio de Janeiro	CSOC	5B8	I	24	24	48	24	24	48	12	12	24	60	60	120
Ciências Sociais - Licenciatura	Rio de Janeiro	LSOC	5C0	N	24	0	24	24	0	24	12	0	12	60	0	60
Comunicação Social ¹	Rio de Janeiro	COMS	5C4	N	16	16	32	16	16	32	8	8	16	40	40	80
			5C8	V	32	32	64	32	32	64	16	16	32	80	80	160
Conservação e Restauração	Rio de Janeiro	CORE	5D0	I	4	4	8	4	4	8	2	2	4	10	10	20
Dança - Licenciatura	Rio de Janeiro	LIDA	5D8	N	8	8	16	8	8	16	4	4	8	20	20	40
Direito ²	Rio de Janeiro	DIRE	5E0	I	72	72	144	72	72	144	36	36	72	180	180	360
			5E4	N	30	30	60	30	30	60	15	15	30	75	75	150
Filosofia - Bacharelado	Rio de Janeiro	FILO	5F8	I	8	8	16	8	8	16	4	4	8	20	20	40
Filosofia - Licenciatura	Rio de Janeiro	FILL	5G0	I	8	8	16	8	8	16	4	4	8	20	20	40
História (Bacharelado/Licenciatura) ³	Rio de Janeiro	HIST	5G8	N	18	18	36	18	18	36	9	9	18	45	45	90
	Rio de Janeiro		5H0	I	18	18	36	18	18	36	9	9	18	45	45	90
História da Arte	Rio de Janeiro	HIAR	5H4	I	14	14	28	14	14	28	7	7	14	35	35	70
Letras / Português-Alemão ⁴	Rio de Janeiro	LETA	5H8	I	8	6	14	8	6	14	4	3	7	20	15	35
Letras / Português-Árabe ⁴	Rio de Janeiro	LETB	5I0	I	6	0	6	6	0	6	3	0	3	15	0	15
Letras / Português-Espanhol ⁴	Rio de Janeiro	LETE	5I4	I	12	12	24	12	12	24	6	6	12	30	30	60
Letras / Português-Francês ⁴	Rio de Janeiro	LETF	5I8	I	12	12	24	12	12	24	6	6	12	30	30	60
Letras / Português-Grego ⁴	Rio de Janeiro	LETG	5J0	I	4	4	8	4	4	8	2	2	4	10	10	20
Letras / Português-Hebraico ⁴	Rio de Janeiro	LETH	5J4	I	6	0	6	6	0	6	3	0	3	15	0	15
Letras / Português-Inglês ⁴	Rio de Janeiro	LETI	5J8	I	24	24	48	24	24	48	12	12	24	60	60	120
Letras / Português-Italiano ⁴	Rio de Janeiro	LETN	5K0	I	8	8	16	8	8	16	4	4	8	20	20	40
Letras / Português-Japonês ⁴	Rio de Janeiro	LETJ	5K4	I	6	0	6	6	0	6	4	0	4	16	0	16
Letras / Português-Latim ⁴	Rio de Janeiro	LETL	5K8	I	10	10	20	10	10	20	5	5	10	25	25	50
Letras / Português-Literaturas ⁴	Rio de Janeiro	LETT	5L0	I	30	30	60	30	30	60	15	15	30	75	75	150
Letras / Português-Literaturas - Licenciatura	Rio de Janeiro	LEPL	5L4	N	16	16	32	16	16	32	8	8	16	40	40	80
Letras / Português-Russo ⁴	Rio de Janeiro	LETR	5L8	I	6	0	6	6	0	6	3	0	3	15	0	15

GRUPO 5 (Continuação)					40% UFRJ			40% ENEM/SiSU			20% COTAS ENEM/SiSU			TOTAL DE VAGAS CONCURSO UFRJ 2011		
Quadro de Opções					UFRJ2011			UFRJ2011			UFRJ2011					
Curso / Habilitação					Vagas por Semestre			Vagas por Semestre			Vagas por Semestre			Vagas por Semestre		
Nome	Cidade	Sigla	Código	Turno	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL
Pedagogia	Rio de Janeiro	PEDA	5U8	M	20	0	20	20	0	20	10	0	10	50	0	50
	Rio de Janeiro		5V0	N	0	20	20	0	20	0	10	10	0	50	50	
	Rio de Janeiro		5V4	V	20	0	20	20	0	20	10	0	10	50	0	50
Psicologia	Rio de Janeiro	PSIC	5V8	I	36	36	72	36	36	72	18	18	36	90	90	180
Relações Internacionais	Rio de Janeiro	REIN	5X0	N	24	24	48	24	24	48	12	12	24	60	60	120
Serviço Social	Rio de Janeiro	SESO	5X4	I	18	18	36	18	18	36	9	9	18	45	45	90
	Rio de Janeiro		5Y0	N	18	18	36	18	18	36	9	9	18	45	45	90
Teoria da Dança	Rio de Janeiro	BATD	5Y4	N	4	4	8	4	4	8	2	2	4	10	10	20
					584	514	1.098	584	514	1.098	293	257	550	1.461	1.285	2.746

I - INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I* - INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE); V - VESPERTINO; N - NOITE

1 - Comunicação Social: engloba os cursos de Jornalismo, Produção Editorial, Publicidade e Propaganda, Radialismo.

2 - Direito: I - Haverá aulas no vespertino (1º ao 5º período) e no matutino (6º ao 10º período).

3 - História O aluno optará entre Bacharelado ou Licenciatura no 4º período, sendo 5 vagas para Bacharelado e 40 vagas para Licenciatura por período e turno.

4 - Letras: Os candidatos classificados nas habilitações do Curso de Letras poderão optar por bacharelado ou licenciatura no segundo período, sendo 60% das vagas destinadas aos Cursos de Licenciatura e 40% aos de Bacharelado.

GRUPO 5 - CURSOS QUE EXIGEM THE					40% UFRJ			40% ENEM			20% COTAS ENEM			TOTAL DE VAGAS CONCURSO UFRJ 2011		
Quadro de Opções					UFRJ2011			UFRJ2011			UFRJ2011					
Curso / Habilitação					Vagas por Semestre			Vagas por Semestre			Vagas por Semestre			Vagas por Semestre		
Nome	Cidade	Sigla	Código	Turno	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL
Artes Cênicas / Cenografia	Rio de Janeiro	ARCC	5A0	I	6	4	10	6	4	10	3	2	5	15	10	25
Artes Cênicas / Direção Teatral	Rio de Janeiro	DTEA	5A4	I*	6	0	6	6	0	6	3	0	3	15	0	15
Artes Cênicas / Indumentária	Rio de Janeiro	ARCI	5A8	I	6	4	10	6	4	10	3	2	5	15	10	25
Dança	Rio de Janeiro	EDAN	5D4	N	8	8	16	8	8	16	4	4	8	20	20	40
Educação Artística / Artes Plásticas - Licenciatura	Rio de Janeiro	LEAA	5E8	I	8	8	16	8	8	16	4	4	8	20	20	40
Educação Artística/ Desenho - Licenciatura	Rio de Janeiro	LEAD	5F0	I	7	7	14	7	7	14	4	4	8	18	18	36
Escultura	Rio de Janeiro	ESCU	5F4	I	6	4	10	6	4	10	3	2	5	15	10	25
Gravura	Rio de Janeiro	GRAV	5G4	I	6	4	10	6	4	10	3	2	5	15	10	25
Música - Licenciatura	Rio de Janeiro	LIMU	5M0	I	10	0	10	10	0	10	6	0	6	26	0	26
Música / Bandolim - Bacharelado	Rio de Janeiro	BCBA	5M4	I	1	0	1	1	0	1	1	0	1	3	0	3
Música / Canto - Bacharelado	Rio de Janeiro	BCAN	5M8	I	4	0	4	4	0	4	1	0	1	9	0	9
Música / Clarineta - Bacharelado	Rio de Janeiro	BCLA	5N0	I	2	0	2	2	0	2	2	0	2	6	0	6
Música / Composição - Bacharelado	Rio de Janeiro	BCOM	5N4	I	4	0	4	4	0	4	2	0	2	10	0	10
Música / Contrabaixo - Bacharelado	Rio de Janeiro	BCON	5N8	I	2	0	2	2	0	2	1	0	1	5	0	5
Música / Cravo - Bacharelado	Rio de Janeiro	BCRA	5O0	I	1	0	1	1	0	1	1	0	1	3	0	3
Música / Fagote - Bacharelado	Rio de Janeiro	BFAG	5O4	I	2	0	2	2	0	2	1	0	1	5	0	5
Música / Flauta - Bacharelado	Rio de Janeiro	BFLA	5O8	I	2	0	2	2	0	2	0	0	0	4	0	4
Música / Harpa - Bacharelado	Rio de Janeiro	BHAR	5P0	I	2	0	2	2	0	2	1	0	1	5	0	5
Música / Instrumento de Percussão - Bacharelado	Rio de Janeiro	BPER	5P4	I	1	0	1	1	0	1	1	0	1	3	0	3
Música / Oboé - Bacharelado	Rio de Janeiro	BOBO	5P8	I	2	0	2	2	0	2	0	0	0	4	0	4
Música / Órgão - Bacharelado	Rio de Janeiro	BORG	5Q0	I	2	0	2	2	0	2	1	0	1	5	0	5
Música / Piano - Bacharelado	Rio de Janeiro	BPIA	5Q4	I	4	0	4	4	0	4	2	0	2	10	0	10
Música / Regência Coral - Bacharelado	Rio de Janeiro	BRCO	5Q8	I	1	0	1	1	0	1	1	0	1	3	0	3
Música / Regência de Banda - Bacharelado	Rio de Janeiro	BRBA	5R0	I	2	0	2	2	0	2	1	0	1	5	0	5
Música / Regência Orquestral - Bacharelado	Rio de Janeiro	BROR	5R4	I	1	0	1	1	0	1	1	0	1	3	0	3
Música / Saxofone - Bacharelado	Rio de Janeiro	BSAX	5R8	I	2	0	2	2	0	2	2	0	2	6	0	6

GRUPO 5 - CURSOS QUE EXIGEM THE (Continuação)					40% UFRJ			40% ENEM			20% COTAS ENEM			TOTAL DE VAGAS CONCURSO UFRJ 2011		
Quadro de Opções					UFRJ2011			UFRJ2011			UFRJ2011					
Curso / Habilitação					Vagas por Semestre			Vagas por Semestre			Vagas por Semestre			Vagas por Semestre		
Nome	Cidade	Sigla	Código	Turno	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL	1º	2º	TOTAL
Música / Trombone - Bacharelado	Rio de Janeiro	BBON	5S0	I	2	0	2	2	0	2	2	0	2	6	0	6
Música / Trompa - Bacharelado	Rio de Janeiro	BOMP	5S4	I	2	0	2	2	0	2	2	0	2	6	0	6
Música / Trompete - Bacharelado	Rio de Janeiro	BPET	5S8	I	2	0	2	2	0	2	1	0	1	5	0	5
Música / Tuba - Bacharelado	Rio de Janeiro	BTUB	5T0	I	2	0	2	2	0	2	2	0	2	6	0	6
Música / Viola - Bacharelado	Rio de Janeiro	BOLA	5T4	I	2	0	2	2	0	2	1	0	1	5	0	5
Música / Violão - Bacharelado	Rio de Janeiro	BLAO	5T8	I	3	0	3	3	0	3	2	0	2	8	0	8
Música / Violino - Bacharelado	Rio de Janeiro	BLIN	5U0	I	2	0	2	2	0	2	0	0	0	4	0	4
Música / Violoncelo - Bacharelado	Rio de Janeiro	BCEL	5U4	I	2	0	2	2	0	2	0	0	0	4	0	4
Pintura	Rio de Janeiro	PINT	5V8	I	10	10	20	10	10	20	5	5	10	25	25	50
					125	49	174	125	49	174	67	25	92	317	123	440

I - INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I* - INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE); V - VESPERTINO; N - NOITE

ANEXO II – CURSOS QUE TEM MINIMO DE PONTOS

GRUPO 2

Curso / Habilitação					Mínimo de Pontos	
Nome		Sigla	Código	Turno	Geral	Específicas
Rio de Janeiro	Astronomia	ASTR	2A0	I	-	8
	Engenharia de Alimentos	EQUI	2L8	I	-	9
	Engenharia de Bioprocessos		2M0	I	-	9
	Engenharia Química		2M4	I	-	9
	Química Industrial		2N0	I	-	9
	Engenharia*	ENGE	*		-	9
	Física - Bacharelado	FISB	2B8	I	-	12
	Física Médica	FMED	2C4	I	-	12
	Física - Licenciatura	FISL	2C0	N	-	6
	Ciências Atuariais	CATE	2A8	I	-	15
	Matemática – Bacharelado	MATB	2D0	I	-	15
	Matemática – Licenciatura	MATL	2D4	I	-	15
	Matemática Aplicada	MATA	2E0	I	-	15
	Matemática - Licenciatura	MATL	2D8	N	-	7,5
	Ciência da Computação	INFO	2A4	I	-	15
	Química com Atribuição Tecnológica	QUIM	2F0	I	15	-
	Química - Bacharelado	QUBA	2F5	I*	15	-
	Química - Licenciatura	QUIL	2F8	N	15	-
	Estatística	ESTA	2B4	I	-	15
	Bacharelado em Ciências da Matemática e da Terra	BCMT	2B0	I	-	9
Macaé	Química - Bacharelado / MACAÉ	BQUM	2G5	I*	15	-
	Química - Licenciatura / MACAÉ	LQUM	2G8	I*	15	-

GRUPO 3

Curso / Habilitação					Mínimo de Pontos	
Nome		Sigla	Código	Turno	Geral	Específicas
Rio de Janeiro	Arquitetura e Urbanismo	ARUR	3A0	I	20	-